

DECRETO N.º 3085, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

“CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR ESTUDOS ACERCA DAS REINVIDICAÇÕES FORMULADAS PELO SEPE/RJ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 107, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e

Considerando o teor da reunião realizada nesta data, na presença de representantes do Sindicato SEPE/RJ e professores da rede municipal de educação;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para realizar estudos acerca das reivindicações formuladas pelos profissionais da educação do Município de Mangaratiba, através do SEPE/RJ (Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro).

Art. 2º - A Comissão Especial terá prazo de atuação de 30(dias) para a conclusão dos estudos, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único – Os estudos serão apresentados através de um relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Integrarão à Comissão Especial os seguintes órgãos, com um representante designado pelo órgão ou na pessoa do secretário da pasta:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Finanças;
- c) Secretaria Municipal de Administração;
- d) Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de outubro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito